

PASSMÚSICA INFORMA

NOVO REGIME DE CONTRAORDENAÇÕES

A comunicação não autorizada em espaços públicos de música gravada, vídeos musicais e/ou karaoke passa a ser punida com um processo de contraordenação. Contamos-lhe o que vai mudar.

Entra hoje em vigor a lei 92/2019, que altera o enquadramento legal do Licenciamento para a comunicação pública de música gravada, vídeos musicais e/ou karaoke (licença dos Produtores, Artistas e Autores), passando a ser enquadrável em regime contraordenacional e punível com coima.

A obrigatoriedade e a operacionalidade do Licenciamento não sofreram quaisquer alterações.



O QUE MUDA

- A falta do Licenciamento deixa de constituir crime, para passar a constituir ilícito contraordenacional;
- A IGAC (Inspeção Geral das Atividades Culturais) passa a ser a entidade competente, para além da fiscalização, para a instrução e decisão dos processos de contraordenação.

CONTINUA

- A competência de todas as entidades fiscalizadoras: Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Marítima (PM), Guarda Nacional Republicana (GNR), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC);
- A constituir crime de usurpação a disponibilização de música através de suportes adquiridos de forma ilegal (cópias de CDs, ficheiros ilegais, plataformas ou fornecedores de música ambiente não devidamente licenciadas/os para fins comerciais);
- A constituir crime de usurpação a utilização de música ao vivo sem a correspondente autorização por parte dos Autores.

AS CONSEQUÊNCIAS

- No momento da fiscalização e na falta de apresentação do título de Licenciamento, o agente económico é advertido de que se encontra impedido de continuar a utilizar música gravada. Em caso de reincidência, incorrerá num crime de desobediência;
- O pagamento voluntário das coimas pelo valor mínimo só será permitido, depois de comprovada a obtenção do Licenciamento;
- Na falta de Licenciamento Voluntário, a aplicação da coima será agravada cujo valor será, no mínimo, correspondente ao valor Licenciamento do ano.

SOBRE A PASSMÚSICA

A PassMúsica é o serviço que se encontra legalmente constituído e habilitado pela IGAC, desde 2006, para a concessão de licenciamento e cobrança da remuneração equitativa devida a Produtores e Artistas.

Todas as atividades económicas que utilizam **música gravada, vídeos musicais e/ ou karaoke**, necessitam de obter Autorização/ Licença, junto dos produtores e artistas – Licença PassMúsica (entre outras).



Para mais informações, solicitamos o envio de email para info@passmusica.pt ou contato para o +351 213 137 640, entre 2ª e 6ª feira, das 09h às 13h e das 14h30 às 18h



PassMúsica | Serviço de Licenciamento da Audiogest e GDA

Telef. +351 213 137 640 | Faz + 351 213 137 649 | Email: info@passmusica.pt

LISBOA Av. Barbosa du Bocage N° 113 2º esq. 1050-031 Lisboa

PORTO Praça Carlos Alberto, n°123 - 4º, S41 Porto 4050-293

AÇORES PAIM BUSINESS CENTER Rua Engº Deodato Magalhães, n°12 R/CH Escritório 5, Ponta Delgada 9500-786
passmusica.pt